



PORTARIA Nº 031/2021

“Altera o procedimento de avaliação de títulos conforme especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

RESOLVE

Art. 1º. Designar ao Departamento de Recursos Humanos a competência para proceder a avaliação dos títulos e certificados de cursos profissionalizantes protocolados, estabelecendo sua convicção pelo deferimento ou indeferimento, referente à Gratificação por Qualificação e/ou Promoção por Titulação, nos termos dos artigos 17 e 24 da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012.

§ Único: A avaliação será realizada de acordo com a ordem cronológica das solicitações, devidamente protocoladas e instruídas com a documentação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129, de 01/09/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração